DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
PALOTINA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E SERVIÇO SOFTCAM:122/2026
DEMANDA: 96/2026
INEX.: 25/2026
RATIFICAÇÃO 86/2026

INSCRIÇÃO DE CURSO

01

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Piso
Fone: (44) 3649-5381 - CEP: 85950-033
E-mail: camarapalotina@gmail.com - CNPJ: 77.840.874/0001-81

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Venho solicitar a aquisição de duas inscrições para o curso "Comunicação Pública 360º – Estratégias e Impacto", que será realizado entre os dias 24 e 27 de novembro de 2026, em Curitiba/PR, destinadas a mim, Samuel Pires, e ao servidor Janderson Mertins.

O curso tem como objetivo aprimorar nossos conhecimentos em comunicação pública, jornalismo institucional, mídias sociais, marketing digital e gestão de crises, contribuindo para a melhoria e modernização da comunicação institucional da Câmara Municipal de Palotina.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.palotina.pr.leg.br/cer e informe o código: 261111109505 97ED34

UNYFLEX

PROPOSTA DE FORMAÇÃO

CAPACITAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE

MEC

SOMOS NOTA MÁXIMA 5,0 EM AVALIAÇÕES Google

FACULDADE UNYPUBLICA

Em breve você participará de uma das nossas formações. **PREPARE-SE para estar em nossa imersão UNYFLEX.**

Nossa Formação de Servidores Público é uma imersão presencial na sede da UNYFLEX, nosso centro de treinamento especializado, em Curitiba.

É destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de alta performance dentro da gestão pública moderna.

CERTIFICADO RECONHECIDO MEC CERTIFICADO RECONHECIDO

SOMOS NOTA MÁXIMA

5,0 ★★★★★ EM AVALIAÇÕES Google





UNYFLEX

CORPO DOCENTE

COM ESPECIALISTAS EM GESTÃO PÚBLICA

CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO

COMUNICAÇÃO PÚBLICA 360º ESTRATÉGIAS E IMPACTO

24/11 - 14:00 ÁS 17:00
Jornalismo e Rotina Governamental
Professor: Adriane Werner

25/11 - 09:00 ÁS 12:00
Monitoramento, Crises e Desinformação
Professor: Giovani Capri

25/11 - 14:00 ÁS 17:00
Mídias Sociais e Marketing Digital
Professor: Uanilla Marcela dos Santos Pivetta

26/11 - 09:00 ÁS 12:00
Redação Jornalística e Marketing Institucional
Professor: Ana Paula da Silva

26/11 - 14:00 ÁS 17:00
Contratação, Impulsionamento e Período Eleitoral
Professor: Ana Paula da Silva

27/11 - 09:00 ÁS 11:00
Conduta Ética, Assédio e Violências Laborais
Professor: Adriane Werner

CURSO

Presencial · 4 dias

R$ 3.100,00

- ✓ 4 dias de imersão presencial
- ✓ Certificado de instituição reconhecida pelo MEC
- ✓ Coffee break gourmet

★ MELHOR ESCOLHA

COMBO
CURSO + EBOOK E PLATAFORMA ONLINE

~~De R$ 5.500,00~~

R$ 3.200,00

Economia de R$ 2.300,00

- ✓ 4 dias de imersão presencial
- ✓ Certificado de instituição reconhecida pelo MEC
- ✓ Coffee break gourmet
- ✓ Material em PDF (ebook)
- ✓ Kit exclusivo
- ✓ Clube de benefícios
- ✓ Desconto em pós-graduação e graduação
- ✓ Biblioteca virtual

EBOOK + PLATAFORMA ONLINE

Acesso digital completo

R$ 2.400,00

- ✓ Material em PDF (ebook)
- ✓ Kit exclusivo
- ✓ Clube de benefícios
- ✓ Desconto em pós-graduação e graduação
- ✓ Biblioteca virtual

Adquiridos separadamente, Curso e Ebook + Plataforma Online somam R$ 5.500,00. No combo, você leva os dois por **R$ 3.200,00** — economia de R$ 2.300,00 (42% de desconto).

O CONTRATANTE declara ciência de que [illegible] serviços educacionais deste curso e a [illegible] Acesso [illegible] Digital (leitura e download) são [illegible], independentes e opcionais, podendo o aluno adquirir somente os serviços de ensino.

Bruno Ávila

CNPJ: 55.930.096/0001-89

UNYFLEX
EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA

FACULDADE UNYPUBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:13 do dia 24/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2027.
Código de controle da certidão: **D4B3.474F.052D.385C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.930.096/0001-89

Razão social: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENT

Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 547 CONJ 0004/ CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2026 a 08/12/2026

Certificação Número: 2026110922316355829570

Informação obtida em 18/11/2026 13:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.930.096/0001-89
Certidão nº: 98198314/2026
Expedição: 18/11/2026, às 13:50:19
Validade: 17/05/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNYFLEX - UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.930.096/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

09

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Piso
Fone: (44) 3649-5381 - CEP: 85950-033
E-mail: camarapalotina@gmail.com - CNPJ: 77.840.874/0001-81

Protocolo: [1486 / 2026] - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Setor: Departamento de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
Nº 96/2026

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto 10.731 do Município de Palotina, apresenta-se aos Senhores Membros da Comissão Executiva o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as necessidades que se apresentam para dar continuidade às atividades desta Câmara Municipal.

1. Identificação do Demandante
Unidade/Setor: Câmara Municipal de Palotina
SOLICITANTE: SAMUEL PIRES
Responsável pela demanda: THIAGO MOSTACHIO
Telefone: (44) 3649-5381

2. Necessidades da aquisição
A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a inscrição de servidora da Câmara Municipal de Palotina em curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos, à atualização de informações e ao desenvolvimento de competências necessárias ao desempenho de suas atribuições funcionais

3. Resultados a serem alcançados
Com o serviço pleiteado neste documento será possível a aplicação do conhecimento adquirido nas funções desempenhadas nos procedimentos internos na instituição.

4. Levantamento preliminar de materiais e/ou serviços:

ITEM	Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras	Valor estimado	Valor total estimado
01	01	SERV	Inscrição no curso "COMUNICAÇÃO PUBLICA 360°" para os servidores Samuel e Janderson na cidade de Curitiba PR nos dias 24 a 27 de novembro 2026.	3.200,00	R$ 6.400,00
			TOTAL		R$ 6.400,00

5. Data esperada para atendimento da demanda
Diante do exposto, solicita-se ao Ordenador de Despesas autorização para contratação, bem como à equipe de planejamento a elaboração dos estudos objetivando a contratação do(s) material(is) e/ou serviço(s) discriminado(s) neste documento.
Data: 11 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Franciele Cristina Mello (043.***.***-97) em 11/11/2026 11:23
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.palotina.pr.leg.br/cer e informe o código: 261111112300D573

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Piso
Fone: (44) 3649-5381 - CEP: 85950-033
E-mail: camarapalotina@gmail.com - CNPJ: 77.840.874/0001-81

Protocolo: [1486 / 2026] - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Usuário(a): Elias da Silva Freitas

6. Dotação Orçamentária:

A contratação das inscrições para o curso "COMUNIÇAÇÃO PÚBLICA: utilizará a seguinte dotação:

01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Palotina- PR 11 de novembro de 2026

Atendendo à solicitação encaminhada, declaro, enquanto Contador desta Casa de Leis, que a análise da dotação orçamentária demonstra saldo suficiente para atender à despesa referente à mencionada aquisição.
Encaminha-se para o presidente para autorização do certame

Documento assinado digitalmente por Elias da Silva Freitas (022.***.***-40) em 11/11/2026 11:36
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.palotina.pr.leg.br/cer e informe o código: 261111111360685710

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Piso
Fone: (44) 3649-5381 - CEP: 85950-033
E-mail: camarapalotina@gmail.com - CNPJ: 77.840.874/0001-81

Protocolo: [1486 / 2026] - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Usuário(a): Adair José Verdeiro

Ciente do referido certame.

Documento assinado digitalmente por Adair José Verdeiro (943.***.***-91) em 11/11/2026 14:45
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.palotina.pr.leg.br/cer e informe o código: 261111144540 4E09

12

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Piso
Fone: (44) 3649-5381 - CEP: 85950-033
E-mail: camarapalotina@gmail.com - CNPJ: 77.840.874/0001-81

Protocolo: [1486 / 2026] - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Vereador(a): Thiago Henrique Linares Mostachio

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO 74/2026
Diante do exposto, autorizo a realização do processo conforme o Documento de Formalização de Demanda – DFD 96/2026 (INSCRIÇÃO DE CURSO)
Autorizo também a execução de todos os procedimentos necessários para atender à demanda, conforme especificado na documentação de solicitação, com as condições definidas.
Responsável pela Autorização:
Nome: THIAGO MOSTACHIO
Cargo: PRESIDENTE
Palotina- PR 12 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Thiago Mostachio (064.***.***-08) em 12/11/2026 17:05
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.palotina.pr.leg.br/cer e informe o código: 261112170501O2D12

13

Protocolo: [1486 / 2026] - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Usuário(a): Franciele Cristina Mello

Parecer Jurídico: 01/2026
Processo Administrativo: não consta
Assunto: Parecer Jurídico em DFD's
PARECER
Considerando a recorrência de demandas de idêntico teor, foi emitido, em 29/08/2025, o Parecer Jurídico nº 62/2025, cujo conteúdo passou a orientar, nos termos dos artigos 53, §5º e 95, §2o, da Lei de Licitações, a adoção de uma instrução única e eficiente, apta a atender à maioria dos DFD's emitidos pela Câmara Municipal de Palotina.
Em 2026, contudo, diante da necessidade de atualização do valor previsto no artigo 95, § 2º, foi solicitada a emissão de novo parecer, com a finalidade de abarcar as disposições introduzidas pelo Decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025.
Nesse contexto, sem prejuízo do quanto consignado no parecer anterior, fica atualizado o Parecer Jurídico nº 62/2025, nos termos do que segue abaixo transcrito.
1. DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR - ARTIGO 75, II, DA LEI DE LICITAÇÕES
Sempre que constatado (cumulativamente) pela Administração um Documento de Formalização de Demanda (DFD): 1. cujo objeto da contratação seja ordinário1, ou seja, não exija nenhum esforço cognitivo excepcional para a contratação e o atendimento da instrução documental prevista no artigo 72 da Lei de Licitações, 2. cujo valor total não atinja o montante (R$ 13.098,41) previsto no artigo 95, §2º, da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto 12.807/2025, e 3. cuja entrega do bem ou serviço adquirido seja imediata e o pagamento ocorra somente após a perfeita realização do objeto da contratação2, um novo
1 Bens e serviços comuns. Não envolve obras e serviços de engenharia.
2 Importante salientar que, de acordo com o artigo 145 da Lei de Licitações, reforçado pelo artigo 63, §2º, III2,
da Lei 4.320/64, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais

parecer jurídico ficará dispensado mediante a observância das disposições instrutórias deste e, sugere-se, a observância também do check list3 e documentos padronizados disponibilizados pela Advocacia Geral da União em seu sítio eletrônico4.
Nestes casos, a contratação pretendida pela Administração e constante no DFD, exclusivamente em seu aspecto formal, sem ingressar na oportunidade e conveniência, que deverá ser objeto de análise do Administrador Público em cada ocasião, poderá ser realizada de forma direta, por dispensa, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, haja vista que o valor estimado para a contratação (até R$ 13.098,41) não atinge a soma de R$ 65.492,11, prevista no Decreto 12.807/2025.
A Lei de Licitações compreende, conforme prescreve Marçal Justen Filho5, que a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação

comum, sendo o processo de dispensa, menos complexo e moroso, caminho viável para a contratação pública.

Ressalta-se, contudo, que o valor de até R$ 65.492,11 previsto pela lei, para a hipótese de dispensa fundada no artigo 75, II, não advém de regra absoluta. Neste sentido, o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, também deverão entrar no cômputo para aferição do limite legal (artigo 75, §1°, da Lei 14.133/21).

Nestas situações, independentemente do valor mencionado no DFD (que poderá ser muito inferior ao limite do artigo 75, II), a contratação direta ficará vedada e a licitação não mais poderá ser dispensada6.

vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços. A antecipação de

pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição

indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente

justificada no processo de compra e expressamente previsto no instrumento de contratação direta (art. 145, §1°,

Lei 14.133/21).

3 Lista de Verificação - https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/listas-de-verificacao/modelo-de-lista-deverificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.docx

4 https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos

5 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 3. ed. São Paulo:

Thomson Reuters Brasil, 2025, p. 1074.

6 Em razão disso, sempre oportuna a observância do artigo 12, VII, da Lei de Licitações, que prevê a elaboração

do plano de contratações anual com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das

respectivas leis orçamentárias.

Para além disso, consigna-se que em todos os casos de contatação direta há a necessidade da correta instrução do processo mediante a observância dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei de Licitações, que, além de imperativos para uma contratação planejada, adequada às efetivas necessidades do órgão público e com riscos mitigados, são exigências inalienáveis da Lei de Licitações.

O artigo 72 ordena que o processo de contratação direta, que compreende, além dos casos de dispensa, também os de inexigibilidade (art. 74), seja instruído com: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar (art. 18, §1°), análise de riscos (art. 18, X), termo de referência (art. 6°, XXIII), projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida

J5

no artigo 23 da lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação (art. 62) e qualificação mínima necessária (art. 67); VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; e VIII - autorização da autoridade competente.

Necessário frisar, dentre os requisitos, que, sob pena da violação dos princípios inerentes à Lei de Licitações (art. 5º), especialmente a moralidade, impessoalidade e igualdade, o fornecedor que orçar previamente o bem ou serviço em aquisição pela Administração, não poderá participar das demais etapas do processo, já que sua estimativa de preço serviu de base para a quantificação prévia da contratação pública.

O artigo 23, §1º, da Lei de Licitações, traz em seu bojo diversas formas sobre como a Administração pode agir para estimar previamente o valor da contratação, e, dentre elas, a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (inciso IV).

Para uma compreensão mais didática acerca dos requisitos de instrução exigidos pela Lei de Licitações, recomenda-se a observância da Instrução de Serviço 181/20247, do

7 https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/8/pdf/00387890.pdf

TCE/PR, que, desde o seu sumário, norteia o planejamento e a instrução documental dos processos de compra.

Destaca-se também que, no caso de dispensa em razão do valor, as contratações sempre deverão ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (artigo 75, §3º, da Lei de Licitações).

Além disso, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72, da Lei de Licitações.

2. INEXIGIBILIDADES PARA O TREINAMENTO E O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL - ARTIGO 74, III, "f" DA LEI DE LICITAÇÕES

A contratação de cursos e demais eventos para treinamento e aperfeiçoamento pessoal, de início, não pode ser vista como uma hipótese automática de inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei de Licitações).

Tal hipótese é subsidiária, conforme reza o caput do artigo 748, da Lei de Licitações, e nasce da observância, por parte da Administração, durante a fase instrutória (art. 72), da possibilidade ou não competição para a realização do objeto da contratação, circunstância que deve ser devidamente justificada no transcorrer do processo.

Segundo a jurisprudência, mesmo nos casos de contratação de serviços técnicos especializados existe a necessidade de se permitir a concorrência entre as empresas e pessoas especializadas no mesmo ramo profissional e garantir ampla transparência à contratação pública, para assegurar a possibilidade de controle pela sociedade e os sujeitos intermediários (Min. Herman Benjamín, Recurso Especial 942.412/SP, julgado em.

16

28/10/2008, DJe 09/03/2009).

Sendo assim, quando constatada a possibilidade de competição entre profissionais e empresas especializadas no mesmo ramo profissional, o caminho a ser adotado pela

8 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

5

Administração será o da contratação direta mediante processo de dispensa ou de licitação, conforme o valor estimado da contratação.

Superado este alerta, nas mesmas condições de dispensa de parecer estipuladas no item 2 acima9, quando se verificar que o DFD traz como objeto a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, poder-se-á realizar o processo de contratação direta por inexigibilidade, com base no artigo 74, III, "f", da Lei 14.133/21, haja vista que o dispositivo legal em evidência deixa de exigir licitação para os casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Portanto, em se verificando, no curso do processo, a inviabilidade de competição diante do serviço técnico10 de natureza predominantemente intelectual11 do treinamento/aperfeiçoamento a ser realizado, e a notória especialização12 dos profissionais ou da empresa a ser contratada - a ser constatada nos autos do processo de contratação, a inexigibilidade será caminho viável a ser adotado para a contratação.

A própria Lei de Licitações, no §3º, do artigo 74, traz o conceito legal de notória especialização do profissional ou empresa que pretende-se contratar por inexigibilidade:

9 Sempre que constatado (cumulativamente) pela Administração um Documento de Formalização de Demanda

(DFD): 1. cujo objeto da contratação seja ordinário, ou seja, não exija nenhum esforço cognitivo excepcional

para a contratação e o atendimento da instrução documental prevista no artigo 72 da Lei de Licitações, 2. cujo

valor total não atinja o montante (R$ 13.098,41) previsto no artigo 95, §2º, da Lei 14.133/21, e 3. cuja entrega

do bem ou serviço adquirido seja imediata e o pagamento ocorra somente após a perfeita realização do objeto

da contratação, um novo parecer jurídico ficará dispensado mediante a observância das disposições instrutórias

deste e, sugere-se, a observância também do check list e documentos padronizados disponibilizados pela

Advocacia Geral da União em seu sítio eletrônico.

10 Segundo lição de Marçal Justen Filho, um serviço configura-se como "técnico" quando importar a aplicação

do conhecimento teórico e da habilidade pessoal para promover uma alteração no universo físico ou social.

A noção "técnica" vincula-se à transposição para a vida prática de conhecimentos teóricos, de modo a gerar

uma utilidade efetiva e concreta. Os serviços ditos "técnicos" caracterizam-se por envolverem a aplicação de

metodologia formal para atingir determinado fim. A técnica pressupõe a operacionalização do

conhecimento
científico, permitindo aplicações práticas para uma teoria. Por meio do serviço técnico, obtém-se alteração
no universo circundante e se atinge um resultado preordenado que se colimava (in Comentários à lei de
licitações e contratos administrativos, 3. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025, p. 1039/1040).

11 O serviço técnico predominantemente intelectual é aquele que envolve uma habilidade individual, uma
capacitação peculiar, relacionada com potenciais intelectuais personalíssimos. Promove-se uma espécie de
"transformação" do conhecimento em prático, o que envolve um processo intermediado pela capacidade
humana. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 3. ed. São
Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025, p. 1040).

12 Conforme ressalta Justen Filho, a nova Lei de Licitações tornou a notória especialização um pressuposto
para a configuração da inviabilidade de competição. Segundo ele, para evitar o despropósito de contratação
de pessoas não qualificadas para a execução de serviços de natureza singular, a lei exigiu o cumprimento do
requisito da notória especialização. (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 3. ed. São
Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2025, p. 1051).

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Cumpre registrar também, da mesma forma como esclarecido no tópico anterior, que em todos os casos de contatação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, há a necessidade da correta instrução do processo mediante a observância dos requisitos previstos no artigo 72, da Lei de Licitações, que são imperativos para uma contratação planejada, adequada às efetivas necessidades do órgão público e com riscos mitigados.

Vale mencionar também o alerta de Marçal Justen Filho13, no sentido de que não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada pelo agente que irá realizá-lo.

Por esta razão, quando da análise dos DFD's, o setor competente para a instrução do processo de contratação deverá certificar a vinculação do treinamento/aperfeiçoamento às funções púbicas desempenhadas pelo requisitante.

Sem prejuízo disso, necessário rememorar que também no caso de contratação direta por inexigibilidade é aplicável a regra de publicidade do artigo 72, da Lei de Licitações: O

ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
O artigo 174, §2º, III, da mesma lei, sugere ainda a publicação do aviso de contratação direta (por dispensa ou inexigibilidade) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
13 Op. cit, p. 1045.
CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA
7
3. INEXIGIBILIDADES PARA OS CASOS DE CREDENCIAMENTO PRÉVIO - ARTIGO 74, IV, DA LEI DE LICITAÇÕES
Nos termos do artigo 6º, XLIII, Lei de Licitações, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
Conforme lição de Marçal Justen Filho14, o credenciamento é uma solução jurídica que permite a contratação direta de bens ou serviços em hipóteses caracterizadas pela ausência de escolha por parte da Administração, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.
Neste sentido, nas mesmas condições de dispensa de parecer estipuladas no item 2 acima15, quando se verificar que o DFD indica a contratação de objeto precedido por credenciamento realizado no âmbito da Câmara Municipal de Palotina16 (deverá ser certificado nos autos), poder-se-á realizar o processo de contratação direta por inexigibilidade, com base no artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, haja vista que referido dispositivo legal considera inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento17.
Apesar disso, é importante esclarecer que o caput do artigo 74, da Lei 14.133/21, como esclarecido no tópico anterior, dispõe que é inexigível a licitação apenas quando inviável a competição. Por esta razão, será imperioso, durante a instrução do processo de
14 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 3. ed. São Paulo:
Thomson Reuters Brasil, 2025, p. 1199.
15 Sempre que constatado (cumulativamente) pela Administração um Documento de Formalização de Demanda
(DFD): 1. cujo objeto da contratação seja ordinário, ou seja, não exija nenhum esforço cognitivo excepcional
para a contratação e o atendimento da instrução documental prevista no artigo 72 da Lei de Licitações, 2. cujo
valor total não atinja o montante (R$ 13.098,41) previsto no artigo 95, §2º, da Lei 14.133/21, e 3. cuja entrega
do bem ou serviço adquirido seja imediata e o pagamento ocorra somente após a perfeita realização do objeto
da contratação, um novo parecer jurídico ficará dispensado mediante a observância das disposições instrutórias
deste e, sugere-se, a observância também do check list e documentos padronizados disponibilizados pela

Advocacia Geral da União em seu sítio eletrônico.
16 Até o presente momento tem-se notícia da realização de credenciamento apenas para a contratação de
passagens aéreas. Segundo o artigo 79, III, da Lei 14.133/21, poderá ser usado o credenciamento nas hipóteses
de contratação em mercados fluídos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições
de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
17 Hipóteses do artigo 79.
CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA
8
contratação, sempre verificar (e certificar) se realmente é o caso de inviabilidade de competição entre empresas/profissionais do ramo, a fim de que se conceba da regularidade da contratação por inexigibilidade.
Conforme alerta Marçal Justen Filho18, a autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação pode conduzir a uma interpretação simplista, no sentido de que toda e qualquer hipótese de credenciamento configuraria inexigibilidade de licitação. Essa interpretação é equivocada e perigosa, eis que conduz ao entendimento de que bastaria qualificar uma situação como "credenciamento" para se configurar a inexigibilidade de licitação. (...) A inexigibilidade de licitação apenas se verifica nos casos de inviabilidade de competição.
Havendo viabilidade de competição, portanto, o caminho mais adequado para a Administração será o da licitação ou o da contratação direta por dispensa, eis que estas formas proporcionam maior competitividade do que a direta por inexigibilidade.
Outrossim, rememorando as disposições já feitas neste parecer, esclarece-se que há a necessidade da observância instrutória da documentação prevista no artigo 72 e seus desdobramentos normativos, assim como permanece a necessidade da devida publicidade da contratação, mediante divulgação da autorização da contratação por inexigibilidade e do extrato decorrente do contrato (se houver) no sítio eletrônico oficial da Câmara. O artigo 174, §2º, III sugere ainda a publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Sendo este o parecer para as exclusivas circunstâncias alinhavadas, encaminhe-se o presente para a autoridade requisitante.
Palotina, 13 de janeiro de 2026.
Cleverton Cremonese de Souza
OAB/PR 39.599
18 Op. cit., p. 1205.

20

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Piso
Fone: (44) 3649-5381 - CEP: 85950-033
E-mail: camarapalotina@gmail.com - CNPJ: 77.840.874/0001-81

Protocolo: [1486 / 2026] - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Vereador(a): Thiago Henrique Linares Mostachio

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 86/2026

De acordo com a Autorização de despesa nº 96/2026 datada 11 de novembro

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedoras as empresas de responsabilidade:
UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.930.096/0001-89, situada Rua Voluntários da Patria 547, Conj. 04 – Centro - Curitiba –PR CEP: 80020-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, a compra em tela, no valor total de:
Empresa:
UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA
Valor: R$ 6.400,000 (seis mil e quatrocentos reais).

Palotina, 18 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Thiago Mostachio (064.***.***-08) em 18/11/2026 14:08
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.palotina.pr.leg.br/cer e informe o código: 261118140803EF212

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR o ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 80/2026, b) Modalidade: Dispensa, c) Data da Homologação e Adjudicação: 18/11/2026, d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE TRAJES TÍPICOS ALEMÃES (MASCULINO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/e. Cotação): **Fornecedor: STELLA ALPINA COSTUMI LTDA - CNPJ/CPF: 29.501.109/0001-94. LOTE 1. Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 16.889,50**, Palotina, 18 de novembro de 2026. O DOCUMENTO NÁ ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649 3301 – (44) 3649 3446 – CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 86/2026

De acordo com a Autorização de despesa nº 96/2026 datada 11 de novembro.

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedoras as empresas de responsabilidade.

UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.930.096/0001-34, situada Rua Voluntários da Pátria 547, Conj. 04 – Centro - Curitiba –PR CEP: 80020-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, a compra em tela, no valor total de:

Empresa:

UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA

Valor: R$ 6.400,000 (seis mil e quatrocentos reais).

Palotina, 18 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2026, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES INSTALADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR DE ABERTURA: R$ 804.000,00. EDITAL completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br. admcompras@palotina.pr.gov.br e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 09/12/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 09/12/2026 às 09h00min do dia 09/12/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 09 de dezembro do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. O DOCUMENTO NÁ ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. Palotina, 18 de novembro de 2026.

Endereço: Rua Teresina, nº 2566, Bairro Recanto Tropical, CEP.: 86.867-140, Cavalcante/PR, (45) 99914-9050 (45) 3224-1432 Email: contato@jacleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL e NOTIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - SEGUNDO LEILÃO

MATRÍCULA Nº 2.044 - REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA ROXA/PR

CCB Nº 2017800193

JEFFERSON ADRIANO COSTA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCEPAR sob nº 20/325-L autorizado pela credora fiduciária **UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO**, inscrita no CNPJ nº 01.285.361/0001-09, com sede na Rua Souza Naves, nº 279 Toledo/PR, torna pública a retomada do procedimento extrajudicial referente à CCB nº 2017800193, para realização excepcionalmente do segundo leilão do imóvel abaixo descrito: **PRIMEIRO LEILÃO JÁ REALIZADO**: em 13 de novembro de 2025, às 09:30, com lance mínimo de R$ 590.000,00, encerrado com resultado negativo. As atas de resultado negativo e os comprovantes de publicação dos editais em jornal já apresentados à credora. A data é mantida nesse edital apenas como registro do ato realizado. **RETOMADA DO PROCEDIMENTO**: conforme sentença de 17/09/2026, proferida no mov. 76.1 dos autos nº 0800949-48.2025.8.16.0168, da Vara Cível de Terra Roxa/PR, foi revogada a tutela de urgência e autorizada a retomada do procedimento extrajudicial, com delegação de nova data para o segundo leilão, observando o direito de preferência da parte autora. A referida sentença é objeto de recurso de apelação, ainda pendente de julgamento. **SEGUNDO LEILÃO**: no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 10:30 h, LANCE MÍNIMO**, R$ 370.619,98 (Trezentos e setenta mil, seiscentos e dezenove reais, e noventa e oito centavos). Atualizado até 23/10/2026. **MODALIDADE**: exclusivamente eletrônica, pelo site **www.jacleiloes.com.br**. **IMÓVEL**: matrícula nº 2.044 do Registro de Imóveis de Terra Roxa/PR: lote nº 03 da quadra nº 15, situado no perímetro urbano de Terra Roxa/PR na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 792, com área de 364,00 m², medindo 8,00 metros de frente para a Avenida Presidente Castelo Branco (antiga Avenida Antônio Carlos de Held), 8,00 metros nos fundos, confrontando com o mesmo lote nº 09; e 43,00 metros do lado direito, confrontando com o lote urbano nº 04, conforme descrição constante do edital anterior. Possui construção averbada de 260,00 m² (AV-02-2.044). Demais características e confrontações conforme matrícula. **DEVEDOR E GARANTIDORES INDICADOS NO EDITAL ANTERIOR**: FÁBIO COSTENARO, CPF nº 022.548.559-82; JOSÉ CARLOS COSTENARO, CPF nº 300.428.829-91; MARIA APARECIDA PRUDENCIO COSTENARO, CPF nº 035.385.099-30, e ZILDA MADALENA DA SILVA, CPF nº 029.102.879-98, identificada na sentença como ZILDA MADALENA COSTENARO DA SILVA. Feam cientificados da nova data, horário e modalidade do segundo leilão, sem prejuízo das comunicações anteriores do procedimento. **PROPRIEDADE E ÔNUS**: propriedade consolidada em favor da credora fiduciária, averbada em 01/10/2025, conforme registrado na sentença. O edital anterior relaciona os atos R.08, AV.09, AV.11, R.12, AV.13, AV.14, AV.15, AV.16 e AV.18 da matrícula nº 2.044. Os interessados deverão consultar o inteiro teor atualizado da matrícula e as condições da certame disponíveis no site do leiloeiro. **DIREITO DE PREFERÊNCIA**: fica assegurado aos fiduciantes acima identificados o direito de preferência para aquisição do imóvel até a realização do segundo leilão, nos termos do art. 27, § 2º-B, da Lei nº 9.514/1997. **CONDIÇÕES**: a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo arrematante, separadamente do lance. As despesas de registro, Funrejus, ITBI (ITU, conforme o caso), se houver, e demais impostos e taxas somarão por conta do arrematante, conforme condições do edital anterior. Caso o imóvel esteja ocupado, cabendo ao arrematante as providências para desocupação. **PUBLICIDADE**: nas datas do dia 01/11/2026, 12/11/2026 e 19/11/2026 Jornal do Oeste.

Cascavel/PR, 23 de outubro de 2026.

gcloud

JEFFERSON ADRIANO COSTA
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR nº 20/325-L

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE TOLEDO
Registrada sob nº 8301 - CNPJ nº 77.096.143/0001-20
Rua São João, 6704 - Centro - Fone: (45) 3277-6864 - Cx. Postal 335 - CEP 85900-020 - TOLEDO - PARANÁ

CEATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE TOLEDO (CEATO), no uso de suas atribuições, conforme artigo 40º do Estatuto Social, convoca todos os associados para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 29/11/2026 (domingo), na sede de associação, situada na rua São João, nº 6704, Centro, no município de Toledo PR, com primeira convocação às 9h30, com presença mínima de 2/3 dos associados e segunda convocação às 10h30, com presença mínima de 1/3 dos associados e última convocação às 10h45, com qualquer número de associados, conforme artigo 58º do Estatuto Social, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Reforma do Estatuto Social;

2 – Plano de ação para eleição 2027;

3 – Assuntos gerais;

OBS.: Lembrando que após a Assembleia será servido almoço estilo Motiyori como de costume.

Toledo, 09 de novembro de 2026.

Paulo Mateus Kawabata
Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE SUB COMISSÃO TÉCNICA

Objeto: CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, DESTINADO A FORMAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOMES QUE SERÁ SUBMETIDA A SORTEIO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA FUTURA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Conforme termo de referência. O Município de Palotina, Estado do Paraná, pela administração superior do município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo pelo período de 19/11/2026 até o dia 04/12/2026, no horário de expediente, das 08h00m (oito horas) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) as 17h30m (dezessete horas e trinta minutos), no endereço sito à Rua Aldir Pedron, nº 698, Centro, para receber a documentação dos profissionais interessados para compor a subcomissão técnica, ou via protocolo online no site do município de Palotina, tudo conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura Municipal, ou pelo site https://palotina.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=5. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3649-7821, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município. **Observação: Necessário republicar por não atingir o mínimo de credenciados para ir para o sorteio.** Palotina, 09 de Setembro de 2026. O DOCUMENTO NÁ ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649 3301 – (44) 3649 3446 – CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 85/2026

De acordo com a Autorização de despesa nº 95/2026, datada 11 de novembro desse ano.

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa a autorização de despesa nº 95/2026, sendo de responsabilidade da empresa *HEALTH GESTÃO EM SAUDE LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.813.327/0001-05, situada a Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 3941 – Apto 203 Bloco 02 Andar 01, Zona I-A Umuarama – PR – CEP: 87503-030, determino ciência.

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela.

Empresa: *HEALTH GESTÃO EM SAUDE LTDA*
R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Palotina, 18 de novembro de 2026.

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço: www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 268/2026
CONVOCAÇÃO

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata: **TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN**, portadora do RG nº 9.***.***-2, CPF nº 071.***.***-90, classificada no Concurso Público nº 001/2026, realizado em 24 de setembro de 2026, retificado homologado conforme Edital nº 266/2026 de 06 de novembro de 2026, Cargo de Professor – 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e no horário a realização médica no período de 18 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026 no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30 horas.*
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2026.
CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

EDITAL Nº 269/2026
CONVOCAÇÃO

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato: **DAVI LUCIANO DE PAULA ROSA**, portador do RG nº 14.***.***-4, CPF nº 120.***.***-3, classificado no Concurso Público nº 001/2026, realizado em 24 de setembro de 2026, retificado homologado conforme Edital nº 266/2026 de 06 de novembro de 2026, Cargo de Professor – 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e no horário a realização médica no período de 18 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026 no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30 horas.*
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2026.
CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

EDITAL Nº 270/2026
CONVOCAÇÃO

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata: **ANA LUIZA DUSEK**, portadora do RG nº 13.***.***-1, CPF nº 111.***.***-07, classificada no Concurso Público nº 001/2026, realizado em 24 de setembro de 2026, retificado homologado conforme Edital nº 266/2026 de 06 de novembro de 2026, Cargo de Professor – 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e no horário a realização médica no período de 18 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026 no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30 horas.*
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2026.
CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

EDITAL Nº 271/2026
CONVOCAÇÃO

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata: **LIZANDRA MARIA SCHNEIDER SCHWARZ**, portadora do RG nº 14.***.***-47, CPF nº 096.***.***-47, classificada no Concurso Público nº 001/2026, realizado em 24 de setembro de 2026, retificado homologado conforme Edital nº 266/2026 de 06 de novembro de 2026, Cargo de Professor – 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e no horário a realização médica no período de 18 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026 no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30 horas.*
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2026.
CESAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS 1.625/2023 E AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MOISAILENSE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2021.
O Pregoeiro vem informar que a empresa vencedora do certame, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 039/2026, teve seu contrato rescindido. Por esse motivo, **a sessão pública será reaberta para a convocação dos licitantes remanescentes**, nos termos do art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **23 DE NOVEMBRO DE 2026.**
HORÁRIO: **08:00 HORAS.**
Plataforma: https://bll.org.br/.

Missal-PR, 18 de novembro de 2026.

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 597 de 09 de setembro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR	CNPJ Nº	ATA Nº	VALOR TOTAL
LEOSVALDO A. PANDO LTDA - ME	17.946.857/0001-40	417	R$17.950,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0007.2039 GESTÃO DO FUNDO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02527 E 00422 - PNS - EMENDA INDIVIDUAL Nº45760007/2026- AP PORTARIA 1088/26
02940 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

FORNECEDOR	CNPJ Nº	ATA Nº	VALOR TOTAL
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	51.945.794/0001-55	429	R$ 4.239,80
ELIJAS NUNES MOTTON LTDA - ME	56.212.662/0001-80	438	R$ 76.583,71

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009 GESTÃO ADMINISTRATIVA, MATERIAL E PATRIMÔNIO
02380 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº001
AUMENTO DE METAFÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
ELIJAS NUNES MOTTON LTDA CNPJ Nº 56.212.662/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA,
OBJETIVO: AUMENTO DE METAFÍSICA DE 25% DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2026, SENDO O LOTE 17 ITEM 01; LOTE 33 ITEM 01; LOTE 50 ITEM 01; LOTE 51 ITEM 01; LOTE 71 ITEM 01; LOTE 72 ITEM 01; LOTE 73 ITEM 01; LOTE 89 ITEM 01,
DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº003
AUMENTO DE METAFÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
ELIJAS NUNES MOTTON LTDA CNPJ Nº 56.212.662/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA,
OBJETIVO: AUMENTO DE METAFÍSICA DE 25% DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº658/2025, SENDO O LOTE 08 ITEM 01; LOTE 09 ITEM 01; LOTE 64 ITEM 01; LOTE 70 ITEM 01; LOTE 76 ITEM 01; LOTE 80 ITEM 01,.
DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº645/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº009/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL e METALMARCOS LTDA - CNPJ/MF Nº 09.450.134/0001-89
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO *DE 11/11/2026 ATÉ 11/11/2027.*
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 073/2026
Contratação no sistema Compras.gov 987563-67/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de sedação consciente, destinado ao atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), em cumprimento às Emendas Impositivas do Câmara de Vereadores nº 037/2025 e nº 229/2025, compreendendo misturador de óxido nitroso e oxigênio, acessórios e insumos obrigatórios, 04 (quatro) cilindros com cargas iniciais (02 de O2 e 02 de N2O), carrinho/suporte de transporte, garantia técnica e demais componentes necessários à sua utilização, conforme quantidades e especificações do Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 21.043,68 (vinte e um mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Abertura da sessão pública e início da etapa de lances: às 09h00 do dia 03/12/2026.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos integralmente nos endereços eletrônicos, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/75206860000140/2026/903 - Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu: https://transparencia.foz.pr.gov.br Portal de Compras do Governo Federal (UASG 987563): www.gov.br/compras/pt-br Mais informações poderão ser obtidas do segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelos e-mails: dirlel.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlel.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 17 de novembro de 2026.
Leandro Ribeiro Vargas / Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 112/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 017/2026

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, através do Prefeito, **Sr. Lucian Aluisio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 017/2026 cujo objeto Consiste na Contratação de empresa do ramo para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para *executar obra de pavimentação das vias urbanas e reforma e ampliação das praças públicos*, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório., foi declarada **FRACASSADA.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento
Fone: (44) 3649 - 3301 - CEP 85.950-000
e-mail: compras_camarapalotina@hotmail.com CNPJ 77.840.874/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A C.J. SAMOVA ALOVA – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

DO OBJETO: Contrato oriundo do presente Contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na estrutura do Câmara.
Manutenção de Palotina, compreendendo a limpeza e desobstrução de todos os tubos encontrados no trabalho especial, validação dos tubos localizados nas saídas internas, externas e impermeabilizantes no entorno do telhado, instalação e adaptação de 04 (quatro) suportes dos botijões, mediante instalação de extensão para a boa operação, visando evitar vazamentos, gotejos e acúmulo de água pluvial nas dependências do gabinete, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

DO VALOR: Pela execução integral do objeto contratado, compreendendo todos os serviços descritos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
O valor estabelecido compreende todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo honorários profissionais, mão de obra técnica, periodicidades, fretes, impostos, deslocamentos, despesas administrativas e outros custos diretos e indiretos.
Não serão admitidos aditivos objetivos relativos ao objeto contratado, sem prévia alteração contratual formal, observados os requisitos legais.

DA VIGÊNCIA:
INÍCIO: 18 de novembro de 2026 **TÉRMINO:** 18 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: Palotina, 18 de novembro de 2026.
ASSINATURAS: Diogo Monteiro (Presidente), Adair José Vercoze, Cleiton de Fátima G. Moura Dezuch (Fiscal Titular), Cleidson Jorge Kamakawski (Fiscal Suplente).

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR54/2026

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Agente de Contratação designado pelo Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos, Objeto Licitado: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para suprir as necessidades dos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, Empresa vencedora: MULTTI CASA COMERCIO DE PRODUTOS PARA CASA LTDA (44022810000125) com os lotes: 1, 4, 6, 9, 16, 19, 21, 25, 31, 44, 58, 59, 61, 62, 68, 69, 75, 80, 85, 87, 91, 93, 96, 107, 114, 138 no valor total de R$ 24.573,70 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos). VICTORIUM GLOBAL LTDA (43316340001/02) com os lotes: 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 83, 85, 89, 90, 94, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 113, 115, 116, 122, 123, 124, 126, 133, 136, 139, 140, 141, 143 no valor total de R$ 317.984,86 (trezentos e dezessete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Quatro Pontes PR, 18 de novembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, não se aplicando a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de item com valor estimado superior a R$ 80.000,00 (art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006), assegurado o tratamento diferenciado previsto na referida Lei. Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026. Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA PREGÃO Nº 063/2026 Tipo: Serviços. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL – MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%), admitida taxa negativa. Modo de disputa: Aberto-fechado. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e emissão de até 600 (seiscentos) cartões eletrônicos do Programa "Cartão Volta às Aulas", destinados à aquisição de uniformes escolares, materiais didáticos e materiais escolares pelos alunos da Rede Municipal de Ensino de Quatro Pontes – PR, nos termos da Lei Municipal nº 2.984/2025, para o exercício de 2027. Valor total estimado: R$ 208.360,00 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 800 cartões com crédito de R$ 260,45 cada – taxa de administração máxima de 0% (zero por cento). Abertura: o recebimento das propostas terá início a partir do dia 19 de novembro de 2026, às 08h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 04 de dezembro de 2026, impreterivelmente até as 08h00min, e a abertura da sessão pública do pregão ocorrerá às 09h30min do dia 04 de dezembro de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (https://bllcompras.com), Horário de Brasília (DF). Edital: o Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada na Rua Gaspar Martins, 560 – Centro, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente, no sítio www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo telefone (45) 3279-8105 ou pelo e-mail compras@quatropontes.pr.gov.br. Publique-se. Quatro Pontes – PR, 18 de novembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP. Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026 Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA., PREGÃO PR61/2026 Tipo: Compras e Serviços, Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Formação de Registro de Preços para future e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de limpeza de placas solares fotovoltaicas instaladas em prédios públicos do Município de Quatro Pontes, Pregão Eletrônico PR50/2026 restou fracassado, Valor Total Máximo da Objeto: R$ 6.340,26 (seis mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 19 de novembro de 2026, às 08h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 03 de dezembro de 2026, impreterivelmente até as 08h00min, e a abertura do pregão ocorrerá às 08h30min do dia 03 de dezembro de 2026, no sítio eletrônico www.bll.org.br Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na *Prefeitura do Município de Quatro Pontes, durante o hor

Termo de Ratificação N.º 86/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 86/2026

De acordo com a Autorização de despesa nº 96/2026 datada 11 de novembro

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedoras as empresas de responsabilidade:
UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.930.096/0001-89, situada Rua Voluntários da Patria 547, Conj. 04 – Centro - Curitiba –PR CEP: 80020-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, a compra em tela, no valor total de:
Empresa:
UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA
Valor: R$ 6.400,000 (seis mil e quatrocentos reais).

Palotina, 18 de novembro de 2026.

ANEXO: 86-2026 - INSCRIÇÃO SAMUEL.doc

Hash: 8e7d0f9895a60b9deb7c688ec22eef99f7ce35b1

Publicação N.º: 601

PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

Concede diária ao vereador Gilvano Borin para viagem à Cascavel.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020;

R E S O L V E :

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Piso
Fone: (44) 3649-5381 - CEP: 85950-033
E-mail: camarapalotina@gmail.com - CNPJ: 77.840.874/0001-81

Protocolo: [1486 / 2026] - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Vereador(a): Thiago Henrique Linares Mostachio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 25/2026

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

Objeto: inscrição curso, responsabilidade da empresa BLG ASSESSORIA E UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.930.096/0001-89, situada Rua Voluntários da Patria 547, Conj. 04 – Centro - Curitiba –PR CEP: 80020-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela,
UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA
Valor: R$ 6.400,000 (seis mil e quatrocentos reais).

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25 "caput", da Lei de Licitações Públicas, e demais alterações.
Determina ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná.

Palotina, 18 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Thiago Mostachio (064.***.***-08) em 18/11/2026 14:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.palotina.pr.leg.br/cer e informe o código: 261118143711112

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Piso
Fone: (44) 3649-5381 - CEP: 85950-033
E-mail: camarapalotina@gmail.com - CNPJ: 77.840.874/0001-81

Protocolo: [1486 / 2026] - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇO Nº 122/2026

Vereador(a): Thiago Henrique Linares Mostachio

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE 65/2026
DEMANDA: 96/2026
INEXIGIBILIDADE: 25/2026
OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO
CONTRATADA: UNYFLEX UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 55.930.096/0001-89
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.400,000 (seis mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Palotina, 19 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por Thiago Mostachio (064.***.***-08) em 19/11/2026 10:33
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.palotina.pr.leg.br/cer e informe o código: 261119103305A7A12